



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 176, de 30 de junho de 1997.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 1988,

R E S O L V E:

I – Conceder aposentadoria voluntária **DELY BARATA BITTENCOURT**, matrícula SIAPE nº 0777335, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, Classe “A”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea “a”, e vantagem prevista no artigo 67, ambos da Lei nº 8.112/90; vantagem da Lei nº 9.015/95; artigo 62 da Lei nº 8.112/90, c/c os artigos 2º e 3º da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, com a redação dada pela MP nº 1.480-31, de 12.06.97; Gratificação prevista no artigo 7º da Lei nº 8.460/92, e incorporação da Representação Mensal prevista no Decreto-Lei nº 2.333/87 (**Código SISAC nº 5504 e 5485**), com proventos SUSEP nº 001-004353/93.

II – Tornar vago o respectivo cargo.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente